



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

**EDITAL N.º 95/2015**

**ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA CIDADE DESPORTIVA**

Filipa Faria, Vereadora com competências delegadas da Câmara Municipal de Sines, nos termos D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que a Câmara Municipal de Sines, em Reunião de Câmara Pública de 3 de dezembro de 2015, deliberou iniciar o processo de elaboração e o período de audiência prévia das alterações ao Plano de Pormenor da Cidade Desportiva, deliberando igualmente pela dispensa de avaliação ambiental estratégica.-----

-----  
O Plano de Pormenor da Cidade Desportiva abrange uma área de intervenção com a cerca de 34,2 ha, localizados na zona norte da Cidade de Sines, correspondendo à UOPG 1. Os limites propostos para o Plano de Pormenor são: a Norte as esteiras de pipelines, a Poente e a Sul o IP8 e a Nascente Áreas Rurais. -----

-----  
O prazo estabelecido para a elaboração da alteração ao plano é de 12 meses. -----  
Os interessados poderão, no prazo máximo de 15 dias após a publicação em Diário da República, proceder junto da Câmara Municipal de Sines, à formulação de sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano. -----

-----  
Os termos de referência e a justificação para a não sujeição do plano a avaliação ambiental estratégica, com a indicação da área de intervenção poderão ser consultados no Serviço Administrativo do Departamento de Gestão Territorial, da Câmara Municipal de Sines, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos ou ainda em [www.sines.pt](http://www.sines.pt). -----

Sines, Paços do Concelho, aos 9 de dezembro de 2015

A Vereadora Com Competências Delegadas

Filipa Faria



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

Do presente Edital, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 1 página cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço emissor (G.P.), e o outro entregue ao Serviço Administrativo de Urbanismo.